

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM CURITIBA  
EQUIPE ADUANEIRA 3

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5,  
DE 14 DE ABRIL DE 2016

Inclui no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro.

A CHEFE DA EQUIPE ADUANEIRA 3 DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA, no uso da competência conferida pelo § 3º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), alterado pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010 e pelos poderes delegados pela Portaria IRF/CTA nº 158, de 28 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Incluir no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro as seguintes pessoas:

Nome	CPF	Nº processo
VINICIUS ETIENNE DE ALMEIDA SANTOS	073.198.489-70	15165.720672/2016-03
GAMALIEL KRUPNITSKI DE SOUZA	006.141.759-92	15165.720673/2016-40

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MICHELI MITIKO MATSUNAGA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO  
FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM PORTO ALEGRE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 27,  
DE 11 DE ABRIL DE 2016

Declara anulados de ofício os atos de concessão de inscrição no CNPJ

A DELEGADA-ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 303 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012, e tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 33 da IN RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, declara anulados de ofício, os atos de concessão de inscrição no CNPJ, por haver sido atribuído mais de um número de inscrição para a mesma pessoa jurídica, de acordo com o disposto no inciso I do Art. 33 da IN RFB nº 1.470/2014, de:

IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA EMANUEL - CNPJ 06.373.489/0004-76

A anulação a que se refere este Ato Declaratório implicará o cancelamento da inscrição no CNPJ e será considerada como data de extinção a data em que a inscrição se tornou indevida.

MARISTELA M. M. B. BITTENCOURT

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 28,  
DE 11 DE ABRIL DE 2016

Declara anulados de ofício os atos de concessão de inscrição no CNPJ

A DELEGADA-ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 303 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012, e tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 33 da IN RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, declara:

Anulados de ofício, os atos de concessão de inscrição no CNPJ, por haver sido atribuído mais de um número de inscrição para a mesma pessoa jurídica, de acordo com o disposto no inciso I do Art. 33 da IN RFB nº 1.470/2014, de:

IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA EMANUEL - CNPJ 06.373.489/0005-57

A anulação a que se refere este Ato Declaratório implicará o cancelamento da inscrição no CNPJ e será considerada como data de extinção a data em que a inscrição se tornou indevida.

MARISTELA M. M. B. BITTENCOURT

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 216, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com a Lei nº 10.179, de 06/02/2001, e o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve

Art. 1º Autorizar o cancelamento de Letra Financeira do Tesouro Nacional - LFT; Letras do Tesouro Nacional - LTN; Notas do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B, Notas do Tesouro Nacional, Série C - NTN-C; e Notas do Tesouro Nacional, Série F - NTN-F, existentes na carteira de títulos do Tesouro Nacional, que foram destinados à oferta pública para pessoas físicas pela Internet (TESOURO DIRETO) e não mais são ofertados, observadas as seguintes condições:

Título	Vencimento	Quantidade
LFT	07/03/2017	394.255
LTN	01/01/2017	76.498
LTN	01/01/2018	844.484
LTN	01/01/2021	238.749
NTN-B	15/05/2017	192.498
NTN-B	15/08/2020	1.049.383
NTN-B	15/08/2024	603.738
NTN-B	15/05/2045	274.495
NTN-C	01/07/2017	78.839
NTN-C	01/04/2021	73.729
NTN-C	01/01/2031	63.581
NTN-F	01/01/2017	222.137
NTN-F	01/01/2021	233.400
NTN-F	01/01/2023	495.671
NTN-F	01/01/2025	996.401

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCO MEDEIROS DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
DIRETORIA DE AUTORIZAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES

PORTARIA Nº 1.336, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Autorizações da Susep, por meio da Portaria Susep/Dirat n. 259, de 7 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos Processos Susep 15414.004450/2015-71 e 15414.000993/2016-09, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de BRADESCO SEGUROS S.A., CNPJ n. 33.055.146/0001-93, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 31 de agosto de 2015 e 19 de fevereiro de 2016:

I - Aumento do capital social em R\$ 175.000.000,00, elevando-o para R\$ 7.225.000.000,00, dividido em 724.802 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal; e  
II - Reforma do artigo 6º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO CABRAL KELLY

PORTARIA Nº 1.337, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Autorizações da Susep, por meio da Portaria Susep/Dirat n. 259, de 7 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do Processo Susep 15414.001105/2016-67, resolve:

Art. 1º Aprovar a reforma da Convenção do Grupo Bradesco Seguros, conforme deliberado pelo único acionista de ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ n. 33.151.291/0001-78, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 4 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO CABRAL KELLY

PORTARIA Nº 1.338, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Autorizações da Susep, por meio da Portaria Susep/Dirat n. 259, de 7 de

outubro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001061/2016-75, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ALLIANZ SEGUROS S.A., CNPJ n. 61.573.796/0001-66, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2016:

I - Aumento do capital social em R\$ 95.000.000,00, elevando-o para R\$ 1.228.035.479,00, dividido em 1.105.066.478 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Alteração do artigo 5º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO CABRAL KELLY

PORTARIA Nº 1.339, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Autorizações da Susep, por meio da Portaria Susep/Dirat n. 259, de 7 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.000443/2016-81, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de AUSTRAL SEGURADORA S.A., CNPJ n. 11.521.976/0001-26, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2015:

I - Mudança do endereço da sede para Avenida Bartolomeu Mitre, 336, 3º andar, parte, Leblon, Rio de Janeiro - RJ;

II - Aumento do capital social em R\$ 2.811.811,28, elevando-o para R\$ 44.359.680,84, dividido em 44.104.964 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

III - Alteração dos artigos 3º, 5º e 28 e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO CABRAL KELLY

PORTARIA Nº 1.340, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Autorizações da Susep, por meio da Portaria Susep/Dirat n. 259, de 7 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001010/2016-43, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de HDI GLOBAL SEGUROS S.A., CNPJ n. 18.096.627/0001-53, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2016:

I - Aumento do capital social em R\$ 1.999.999,98, elevando-o para R\$ 47.004.499,98, dividido em 51.248.313 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO CABRAL KELLY

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 477, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e no Convênio de Cooperação Federativa nº 13, de 14 de novembro de 2012, celebrado entre a União e o Distrito Federal; e

Considerando a manifestação do Governador do Distrito Federal, contida no OF Nº 031/2016/GAG, de 14 de abril de 2016, no qual é solicitada, em caráter de urgência, a atuação da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da FNSP, em caráter episódico e planejado, em consonância com o plano operacional de atuação, nos dias 15, 16 e 17, do mês de abril, do corrente ano, para atuar em apoio às atividades da Polícia Militar do Distrito Federal, na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na Esplanada dos Ministérios, durante manifestações populares.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico nos termos do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º O número de profissionais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá ao planejamento definido pelos envolvidos na operação.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO